

Doutor José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo, professor catedrático desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro fora do País de 29 de Março a 1 de Abril de 2005.

Doutora Luísa Maria Sobreira Vieira Peixe, professora auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheira fora do País de 2 a 5 de Abril de 2005.

Doutora Helena Maria Neto Ferreira, professora auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheira fora do País de 2 a 5 de Abril de 2005.

29 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel Moreira Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 8733/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Abril de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria da Conceição Branco da Silva Mendonça Montenegro, professora catedrática desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro fora do País de 24 de Abril a 2 de Maio de 2005.

Doutor Rui Alexandre Santos Lapa, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro fora do País de 24 de Abril a 2 de Maio de 2005.

Por despacho de 30 de Março de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutor José Luís Fontes da Costa Lima, professor catedrático desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro fora do País de 24 de Abril a 2 de Maio de 2005.

4 de Abril de 2005. — O Presidente, *Jorge Manuel Moreira Gonçalves*.

Faculdade de Letras

Despacho n.º 8734/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Março de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Mestre Alexandra Cristina Ramos da Silva Lopes Gunes, assistente desta Faculdade — concedida a equiparação a bolsheiro, fora do País, no período de 3 de Junho a 30 de Setembro de 2005.

1 de Abril de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Correia Fernandes*.

Faculdade de Medicina

Rectificação n.º 631/2005. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 254/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 21 de Março de 2005, relativo ao concurso interno geral de acesso para assessor do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 2003, a pp. 4525 e seguinte, rectifica-se que onde se lê:

«8 — Método de selecção — utilizar-se-á o método de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8.1 — Na avaliação curricular serão considerados os seguintes factores de apreciação:

- a) Habilitação académica;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional;
- d) Trabalhos publicados ou apresentados;
- f) Classificação de serviço.

8.2 — Na entrevista profissional de selecção serão considerados os seguintes factores de apreciação:

- a) Atitude profissional;
- b) Qualidades intelectuais;
- c) Contacto e comunicação;
- d) Conhecimentos profissionais;
- e) Cultura geral.»

deve ler-se:

«8 — Método de selecção — concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos.»

30 de Março de 2005. — O Director, *José Manuel Amarante*.

Faculdade de Medicina Dentária

Aviso n.º 4281/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto de 30 de Março de 2005, proferido por delegação:

Concedida equiparação a bolsheiro fora do País:

Ao Doutor Fernando Jorge Morais Branco, professor catedrático desta Faculdade — nos dias 1 e 2 de Abril de 2005.

Ao Doutor José Albertino da Cruz Lordelo, professor associado desta Faculdade — nos dias 1 e 2 de Abril de 2005.

30 de Março de 2005. — A Secretária, *Lúcia Raposo Antunes*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Aviso n.º 4282/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, conjugado com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa pretende admitir, em regime de contrato de trabalho a termo certo, um trabalhador para o desempenho de funções no âmbito do projecto de implementação do POC — Educação e do CIBE.

2 — O local de trabalho situa-se nas instalações da Faculdade de Motricidade Humana, sediada na Estrada da Costa, Cruz Quebrada, 1495-688 Lisboa.

3 — Prazo de duração do contrato — terá a duração de um ano, renovável, mas a sua duração nunca poderá exceder o período de duração do projecto.

4 — Vencimento — o correspondente à remuneração mensal de técnico superior de 2.ª classe, escalão 2, índice 415, de acordo com o sistema retributivo da função pública.

5 — Requisitos de candidatura:

- a) Licenciatura adequada;
- b) Experiência profissional na área da actividade a desempenhar ou área afim, sendo condição preferencial experiência em facturação e vendas ao balcão, para além de conhecimentos adequados na área académica do ensino superior, nomeadamente em procedimentos relativos a pós-graduações.

6 — Selecção — os métodos de selecção a utilizar serão:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — A candidatura deverá ser formalizada através de requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana e poderá ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a Faculdade de Motricidade Humana, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada, devendo dele constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa;
- b) Identificação do aviso de oferta pública de emprego a que se candidata.

7.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Fotocópia da certidão de habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (cursos de formação e outros).

8 — Prazo para a apresentação das candidaturas — cinco dias a contar da data da publicação do presente aviso.

9 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma prática de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 de Abril de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *António Prieto Veloso*.